



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 12 Dezembro de 2007 - Nº 3054 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.998

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16883/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
17.839/2007	Vivian Soares Machado	PEB-C IV	25 h	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	01/11 a 31/12/2007
17.862/2007 prorrogado pelo Decreto 17.961/2007	Thamirez Zampiroli	PEB-B II	25 h	EMEB "Jácomo Silotti"	01/12 a 31/12/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.999

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16829/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente **MARIA LÚCIA COELHO LIMA** para a Educação Básica, através do Convênio SEDU x PMCI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB-B I, com carga horária semanal de 25 h e atuação na EMEB

"Luiz Pinheiro", a partir de **13 de novembro de 2007 até 31 de dezembro de 2007**, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SARA STEFANY ENDLICH BERETTA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Articulação com Entidades de Serviços e Apoio ao Cooperativismo**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir de **01 de dezembro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I.
 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Departamento de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

A S S I N A T U R A S

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Delizete Pimenta Evangelista dos Santos	Professor PEB D V	SEME	03 dias	23/10/07	28.404/2007
Eliane Kalle Gomes Pimenta	Médico Pediatra VI	SEMDES	15 dias	22/10/07	28.098/2007
Maria da Penha Reis de Paula	Vigia I	SEMSET	10 dias	31/10/07	29.070/2007
Maria das Graças Gava Borges	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	07 dias	26/10/07	29.284/2007
Maria Enêlda Fiorese	Professor PEB B V	SEME	09 dias	01/10/07	25.894/2007
Maria Inês Pimenta Salarini	Professor PEB A I	SEME	03 dias	17/10/07	27.697/2007
Patrícia Prado Cardoso Souza	Professor PEB A IV	SEME	15 dias	05/11/07	29.131/2007
Sonia Cristina de Alcântara da Silva	Professor PEB B V (dois cargos)	SEME	15 dias	22/10/07	28.379/2007 28.380/2007
Synthia de Menezes Bazeth Minon	Professor PEB B II	SEME	07 dias	22/10/07	27.996/2007
Verônica de Azevedo Pires	Aux. Serv. Públicos Municipais II	SEME	02 dias	30/10/07	29.099/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 756/2007

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 625/2007, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 25.078/2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 625/2007, de 28/09/2007, referente a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor

municipal **RUI MAR THOMAZ**, onde se lê “05 dias a partir de 17/09/2007” leia-se “13 dias a partir de 05 de setembro de 2007”.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 757/2007

AUTORIZA SERVIDOR A PRESTAR HORAS EXTRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº 4 - 15.562/2007, da SEMSET,

RESOLVE:

Autorizar a servidora municipal **ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a prestar 40 (quarenta) horas extras durante o mês de outubro de 2007, por motivo de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 758/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ELISANGELA CHAMON DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo:

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Nº 178/2007	14/11/2007	Montagem de infra-estrutura, organização, produção e coordenação do Fórum da Criança e Capacitação Interna da Educação infantil e Fundamental e Mostra de Trabalho de alunos do Ensino Fundamental.	CIALB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E BUFFET LTDA - ME	28.530/2007 30.440/2007 38 - 15.673/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 759/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo:

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Nº 156/2007	09/10/2007	Obra de reforma e ampliação do 3º pavimento do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda .	CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA	14.969/2007 26.231/2007 Seq. 18 - 12.600/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 760/2007

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 15.804/2007, resolve

Art. 1º - Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais do

Município e Materiais de Consumo, através da Diretoria de Serviços Administrativos, Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário e Gerência de Almoarifado Geral, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, visando à elaboração do Balanço Geral do exercício do ano de 2007.

Parágrafo único - Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Magda Aparecida Gasparini - SEMASI/SECRETÁRIA
- II. Milton Antonio da Silva Junior - SEMASI/DSA
- III. Norma Araújo Gabriel Campos - SEMASI/DSA/GPMI
- IV. Hélio Costalonga - SEMASI/DSA/GAG
- V. Joel Oakis Wanes - SEMASI/DAS/GAG
- VI. Silvio Motté Galo - SEMASI/DSA/GAG
- VII. Volney Souza Silva - SEMASI/DSA/GPMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 761/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **IRONETE FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo:

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Nº 181/2007	21/11/2007	Aquisição de materiais de construção.	BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.114/2007 38 - 12.798/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 762/2007

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 28.688/2007 e na Portaria nº 708/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ ANTONIO PEREIRA**, Ajudante Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, para substituir o servidor **FREDERICO LIMA MUCELINI**, Gerente de Projetos Habitacionais e Urbanísticos, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 1º de novembro de 2007**, por motivo de impedimento legal, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 813/2007

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, Sonia Luzia Coelho Machado, no uso das atribuições legais e nos termos da delegação de competência a que se refere o Decreto nº 16.186, de 01 de janeiro de 2006, resolve.

Do Concurso

Art. 1º - O concurso de remoção e o remanejamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação constituem providências I. disciplinadoras da movimentação do pessoal a quem se incumbe o serviço de natureza administrativa e o serviço II. de magistério, devendo reger-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

IV.

Art. 2º - O concurso de remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.V. detentores de emprego público.

Art. 3º - Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários e servidores celetistas estáveis que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

Art. 4º - É assegurado aos servidores de escolas municipalizadas o direito de participarem do concurso de remoção e de se habilitarem para o remanejamento, na forma estabelecida neste regulamento.

Da Inscrição

Art. 5º - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/12/07 a 20/12/07** no horário de 8:00 às 16:00 horas.

Art. 6º - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover ou remanejar, deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

Art. 7º - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento e na Resolução CME/2005, consideradas as alterações de nomenclaturas promovidas pela Lei n. 6024/07, de 17/10/2007:

I – Os servidores encarregados de tarefas administrativas, tais como: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Escriturário, Cozinheira e Servente.

II – Os servidores encarregados das tarefas específicas de magistério, tais como:

a) Professores PEI-A (PEB-A) para vaga de 0 a 3 anos da Educação Infantil;

b) Professores PEI-B (PEB-B) para vaga de 04 a 05 anos da Educação Infantil;

c) Professores PEI-C (PEB-D) para vaga de 0 a 05 anos da Educação Infantil;

d) Professores PEF-A (PEB-B) para a vaga das séries Iniciais do Ensino Fundamental;

e) Professores PEF-B (PEB-C) para vagas das séries Finais do Ensino Fundamental;

f) Professores PEF-C (PEB-D) para vaga do Ensino Fundamental.

Da Documentação

Art. 8º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

Requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição (SEME/DIGA/GARH);

Cópia de documento de identidade;

Cópia do último demonstrativo de pagamento de salário (contracheque);

Declaração, constando cargo e regime jurídico, comprovando tempo de exercício como servidor, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e da Rede Estadual, caso servidor de escola municipalizada, até 30/11/2007.

Cópia do diploma;

VI. Certificados e atestados de cursos, encontros, seminários na área específica de educação, conforme período e carga horária estabelecida.

VII. Declaração comprovando exercício na atividade, nas Unidades Central da Rede Municipal (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim, até 30/11/2007;

VIII. Comprovante de cursos, seminários e outras modalidades de capacitação, a partir de 2002.

§ 1º- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos para conferência.

§ 2º- Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 9º - O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:

Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de 31/10/2006 a 31/10/2007.

Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a 31/10/2006.

Da Classificação

Art. 10 - A classificação resultará:

I – No caso de servidores encarregados de tarefas administrativas, dos pontos atribuídos aos títulos de capacitação que sejam específicos de sua área de atuação e ao tempo de serviço prestado como estatutário ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino.

II – No caso de servidores encarregados das tarefas próprias de magistério, da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao ensino como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores de escolas municipalizadas.

Art. 11 - Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, serão considerados os critérios de pontuação adiante especificados:

Área I - Tempo de Serviço	
Especificação:	Pontos
a) Tempo de serviço na função específica do cargo e/ou cargos de chefia, até 31/10/2007, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo.
b) Tempo de trabalho apurado para o professor, quando no exercício de outra função nas Unidades de Ensino e/ou à disposição da Unidade Central da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.	0.5 (meio) ponto por mês de trabalho completo.
c) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2007, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo.

§ 1º- Será computado, somente, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 2º- Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

Área II- Capacitação	
Especificação	Pontos
Curso de Pós-Graduação com duração mínima de 360 horas	6.0
Curso com duração superior ou igual a 180 horas	3.0
Curso com duração mínima de 100 horas	2.0
Curso com duração mínima de 80 horas	1.5
Curso com duração mínima de 40 horas	0.7
Curso com duração mínima de 20 horas	0.4
Curso com duração mínima de 10 horas	0.2

§ 1º- Serão aceitos, no máximo, 03 (três) títulos, desde que expedidos a partir do ano de 2002, referentes a cursos, encontros, seminários, conferências e outras modalidades de capacitação, na forma disposta no respectivo quadro.

§ 2º- Não será atribuída pontuação ao curso, pré-requisito para o nível e cargo em que se encontrar o candidato.

§ 3º- Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º- Para efeito de desempate será adotado o critério de idade, concedendo-se preferência ao mais idoso.

Art. 12 - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o à Comissão do Concurso de Remoção, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no Cronograma do Concurso.

§ 1º- Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitares objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º- A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Do Conograma

Art. 14 - Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido os prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01- Inscrições	17/12/07 à 20/12/2007
02- Divulgação da Classificação	21/12/2007
03-Interposição de Recursos e Resposta	26/12/2007
04-Classificação e Chamada	27/12/2007

§ 1º - A escolha das vagas ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de Chamada:

1. Candidatos que atuam na Educação Básica - Magistério	27/12/2007
a) PEB-A	08:00 horas
b)PEB-B	09:00 horas
c)PEB-C	10:00 horas
d) PEB-D	11:00 horas

Cargos Administrativos	27/12/2007
2. Auxiliar de CEI	13:00 horas
3. Oficial Administrativo, Escriturário e Auxiliar Administrativo	14:00 horas
4. Auxiliar de Serviços Gerais, Serventes e Cozinheiras	15:00 horas
5. Vigia	16:00 horas

Art. 15 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º- O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º- O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

Art. 16 - As vagas para escolha serão:

I - As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na Recepção da Secretaria Municipal de Educação.

II - As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria, óbito, novas turmas em decorrência do aumento de clientela, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

III - As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

Art. 17 - Dar-se-á lotação de todos os cargos e empregos públicos na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

Art. 18 - A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

Parágrafo Único - Será permitido o desdobramento de carga horária de 40 horas, em até duas Unidades de Ensino, exclusivamente para os cargos de PEB-C, quando da escolha a Unidade de Ensino não comportar a mesma.

Art. 19 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato “ex officio” de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 20- Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 22 - Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, “ex officio”, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

I -Todos os que se encontram fora de sua localização;

II - Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;

III - Os que desejarem permuta.

§ 1º- Os que se enquadram no Inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º- Os que se enquadram no inciso III, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha de vaga do seu cargo ou emprego público, após a escolha dos inscritos.

Art. 23- O servidor administrativo ou o Professor removido, remanejado e permutado fica sujeito ao Calendário Escolar e Horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

Art. 24 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 25- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 26 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2007.

SONIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CASTELO AR CONDICIONADO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de manutenção no Sistema de ar condicionado do Teatro Municipal Rubem Braga.

VALOR: R\$7.852,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. V.

PROCESSO: Prot. nº 1999/2007

FORNECEDOR: OFICINA ELETRO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva em equipamentos utilizados pela SEMUS.

VALOR: R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 28264/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 026/2007.

CONVENIADA: INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

OBJETO: Estabelecer condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um programa de desenvolvimento nas áreas econômica e social do setor rural, elaborado pelo INCAPER, observadas as políticas e diretrizes de programação do Governo Federal e Estadual, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do município de Cachoeiro de Itapemirim, de forma integrada com o MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade:10.01, Programa de Trabalho: 20.122.0001.2.006, Natureza de Despesa 3 3 30 41 07 00.

VIGÊNCIA: De 12/12/2007 até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, José Arnaldo de Alencar – Titular da SEMDER e Enio Bergoli Costa – Presidente do INCAPER.

PROCESSO: Prot. nº 12.325/2007.

ESPÉCIE: Convênio nº 027/2007.

CONVENIADA: CAÇADORES CARNAVALESCOS CLUBE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do município, a título de Contribuição, com finalidade de custear despesas

referentes às obras de recuperação e manutenção da sede do BENEFICIÁRIO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade:04.01, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.010, Natureza de Despesa 3 3 50 41 17 00.

VIGÊNCIA: De 12/12/2007 até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber Borges Valadão – Titular da SEMGOV e Cláudio Guimarães – Presidente do C.C.C.

PROCESSO: Prot. nº 28.419/2007.

ESPÉCIE: Convênio nº 028/2007.

CONVENIADA: HSBC BANK BRASIL S/A

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: De 12/12/2007 até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Antônio Martins de Freitas Júnior – Representante do HSBC e Flávio David Cukierman – Representante do HSBC.

PROCESSO: Prot. nº 10790/2007.

ESPÉCIE: Convênio nº 029/2007.

BENEFICIÁRIO: PROJETO NOSSA CRIANÇA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

OBJETO: Transferir ao BENEFICIÁRIO, recursos financeiros, a título de subvenção, para atender as despesas na área de alimentação, transporte, material didático, esportivo e ainda compra de material de construção para a obra da nova Sede, visando assegurar amparo às crianças e adolescentes carentes do Município.

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade 09.03 – SEMDES, Programa de Trabalho 08.243.0019.2.237 – Atendimento integral a criança e ao adolescente, Despesa 3.3.50.43.34.00 – Subvenção Projeto Nossa Criança, e Órgão/Unidade 13.01 – SEMESP, Programa de Trabalho 27.811.0052.1.563 – Apoio Financeiro a Entidades Esportivas, Despesa 3.3.50.43.34.00 – Subvenção Projeto Nossa Criança.

VIGÊNCIA: De 12/12/2007 até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procuradora Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMDES, William Barbosa de Lima – Titular da SEMESP e Abel Sant’anna Junior – Presidente do PNC.

PROCESSO: Prot. nº 6961/2007 e 6963/2007.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

AQUI O TRÁBALHO NÃO PÁRA